

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CAMPEONATO DE JIU-JITSU MQV – MAIS QUE VENCEDORES

Os abaixo-assinados, na qualidade de responsáveis legais dos atletas participantes do Campeonato de Jiu-Jitsu MQV – Mais Que Vencedores, organizado pelo Instituto Ame Vidas, DECLARAM, conjuntamente e para todos os fins de direito, ter lido na íntegra, compreendido e aceito os termos e condições desta Declaração Coletiva, concordando expressamente com cada uma das cláusulas a seguir.

1. DA PRÁTICA ESPORTIVA E ASSUNÇÃO DE RISCOS

1.1 Natureza da Modalidade

Os responsáveis declaram ter plena ciência de que o Jiu-Jitsu é uma modalidade esportiva de combate com contato físico intenso, que envolve, entre outras técnicas: projeções e quedas; imobilizações no solo; alavancas e torções articulares; estrangulamentos e pressões sobre membros e coluna; e contato físico direto e prolongado com o adversário.

1.2 Ciência dos Riscos Inerentes

Os responsáveis declaram estar plenamente cientes de que a prática do Jiu-Jitsu competitivo envolve riscos inerentes e não elimináveis da modalidade, incluindo, mas não se limitando a:

- Lesões leves: escoriações, hematomas, torções e distensões musculares;
- Lesões moderadas: entorses ligamentares, contusões e lacerações;
- Lesões graves: fraturas ósseas, luxações articulares e lesões musculoesqueléticas severas;
- Lesões de coluna vertebral ou cervical, ainda que raras em competições devidamente arbitradas;
- Outras intercorrências físicas decorrentes do contato característico da modalidade.

Os responsáveis reconhecem que tais riscos persistem mesmo com todas as medidas preventivas, equipamentos adequados e supervisão técnica especializada, por serem inerentes e inseparáveis da natureza do esporte de combate.

1.3 Assunção Voluntária do Risco

Os responsáveis declaram que a participação dos atletas ocorre de forma livre, consciente e voluntária, assumindo integralmente os riscos naturais e inerentes à prática competitiva do Jiu-Jitsu, nos termos da teoria do risco assumido (*volenti non fit injuria*), reconhecida pela jurisprudência do STJ (REsp 1.795.544/SP).

⚠ DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CIÊNCIA

Ao assinar esta Declaração, cada responsável RECONHECE EXPRESSAMENTE que nenhum evento esportivo de combate é isento de risco de lesão, e que tal risco foi devidamente considerado antes da autorização de participação do atleta.

2. DA APTIDÃO FÍSICA E RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

2.1 Declaração de Aptidão

Cada responsável declara que o atleta sob sua guarda encontra-se em plena condição física e mental para participação no evento, inexistindo, até a presente data, contra-indicação médica para a prática de atividades esportivas de contato.

2.2 Obrigações Assumidas

Cada responsável se compromete a:

- Responder integralmente pela veracidade das informações sobre as condições de saúde do atleta;
- Informar imediatamente à organização qualquer limitação física, condição médica, doença pré-existente, uso de medicamentos ou recomendação médica que possa interferir na participação do atleta;
- Acompanhar o atleta ou providenciar a presença de adulto responsável durante todo o período do evento;
- Seguir rigorosamente as normas de segurança, disciplina, conduta e orientações da organização, arbitragem e equipe técnica;
- Avaliar continuamente as condições físicas e emocionais do atleta, podendo retirá-lo da competição a qualquer momento, se assim julgar necessário.

2.3 Omissão de Informações Médicas

A omissão dolosa ou culposa de informações sobre o estado de saúde do atleta será de inteira responsabilidade do responsável legal, afastando qualquer responsabilidade do Instituto Ame Vidas por danos decorrentes de tal omissão, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro.

3. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO AME VIDAS

3.1 Papel do Instituto

Os responsáveis declaram estar cientes de que o Instituto Ame Vidas atua exclusivamente como organizador do evento esportivo, adotando medidas preventivas razoáveis dentro de suas possibilidades técnicas e operacionais, não sendo garantidor absoluto da incolumidade física dos participantes.

3.2 Hipóteses de Isenção

O INSTITUTO AME VIDAS NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADO pelos seguintes eventos:

- Lesões físicas sofridas durante as competições decorrentes dos riscos naturais e inerentes ao Jiu-Jitsu, desde que dentro das normas regulamentares;
- Acidentes de trajeto ao evento ou ocorrências anteriores e posteriores ao evento;
- Agravamento de lesões ou condições médicas preexistentes não informadas à organização;
- Danos causados por ato exclusivo do atleta, de adversário ou de terceiros sem vínculo com a organização;
- Ocorrências decorrentes de força maior ou caso fortuito, conforme art. 393 do Código Civil;
- Lesões decorrentes do descumprimento, pelo atleta, das normas de segurança e do regulamento do evento.
- E outros não especificados nestes.

3.3 Medidas de Segurança Adotadas

A organização informa que o evento contará com as seguintes medidas de segurança, sem que sua presença configure garantia de ausência de risco:

- Suporte de primeiros socorros durante toda a competição;
- Árbitros com experiência e conhecimento técnico compatível com as normas da CBJJ/LBJJ;
- Área de competição com espaço de segurança adequado ao redor dos tatames;
- Interrupção imediata das lutas em caso de risco à integridade física do atleta;
- Atendimento emergencial para ocorrências médicas no local.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

4.1 Extensão da Autorização

Cada responsável autoriza, em caráter gratuito e por prazo indeterminado, o Instituto Ame Vidas a capturar, utilizar, reproduzir, editar e divulgar a imagem, voz e nome do atleta sob sua responsabilidade em:

- Fotografias e registros audiovisuais durante e sobre o evento;
- Materiais institucionais, informativos e educativos do Instituto;
- Publicações em redes sociais, site institucional, canais digitais e materiais impressos;
- Transmissões ao vivo ou gravadas relacionadas ao evento;
- Arquivos históricos e de memória esportiva do Instituto.

4.2 Vedações Expressas

A autorização NÃO abrange uso comercial das imagens em benefício de marcas externas; cessão ou licenciamento a terceiros com fins lucrativos; qualquer utilização que exponha o atleta de forma vexatória ou prejudicial à sua honra e dignidade.

4.3 Proteção de Dados – LGPD e ECA

Por se tratar de evento exclusivo para menores de 18 anos, o Instituto Ame Vidas se compromete a tratar imagens e dados com observância estrita da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e do ECA (arts. 17 e 98). O responsável legal poderá solicitar a exclusão de imagens específicas pelo e-mail institutoamevidas@gmail.com. O Instituto não se responsabiliza por reproduções realizadas por terceiros em plataformas digitais independentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cada responsável declara ter lido integralmente esta Declaração Coletiva, compreendendo plenamente seu conteúdo, alcance jurídico e as responsabilidades assumidas, concordando integralmente com todas as cláusulas nela contidas.

Declara ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e completas, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventuais falsidades, nos termos dos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Declaração. Este instrumento é regido pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ECA (Lei nº 8.069/1990), LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998).

HÉRCULES RODRIGUES BONO

Diretor Presidente

Instituto Ame Vidas
